



MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Emenda à Lei Orgânica Nº 05, de 18 de novembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO AO ART. 96, E ACRÉSCIMO AO ART. 102, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - O artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Tarumã, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96. - A publicidade das leis e dos atos municipais deverão ocorrer em Diário Oficial Eletrônico do Município..

Parágrafo único. A plataforma do Diário Oficial Eletrônico poderá ser constituída pela própria administração pública ou mediante a contratação de empresa especializada”.

Art. 2º. - Fica acrescentado a Subseção V (Da Assinatura Eletrônica), na forma do artigo 102-A, à Seção VI (Dos Atos Municipais), do Título IV (Da Administração Municipal), da Lei Orgânica do Município de Tarumã, passando a vigorar com a seguinte redação: “TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (...) Seção VI Dos Atos Municipais (...) Subseção V Da Assinatura Eletrônica

Art. 102-A. - Os atos municipais deverão ser expedidos nos moldes da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e suas posteriores alterações, mediante assinatura eletrônica certificada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou por outro meio de certificação, desde que seja comprovada a autoria e integridade dos documentos em forma eletrônica”.

Art. 3º. - Este Projeto de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário





MUNICÍPIO DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55





MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda à Lei Orgânica Nº 05, de 18 de novembro de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/11/2024 11:35:24

Hash Interno: pa21oirrwzhtu8npj8ycwuh1qxnn513qy01u9crh



Chave de Verificação

ZHBDO-ATXVW-E6IZN-BT81R-SYMJB

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmtaruma.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
403.***.***-72	Oscar Gozzi	Assinado em 27/11/2024 11:48

Documento assinado digitalmente por Oscar Gozzi conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmtaruma.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ZHBDO-ATXVW-E6IZN-BT81R-SYMJB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55

